

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00230/14	01/10/2014	NRRA de Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	2.2 CPF/CNPJ: 16.888.315/0001-57		
2.3 Endereço: Rodovia MGT 367 / km 583, nº. 5.000	2.4 Bairro: Alto da Jacuba		
2.5 Município: Diamantina	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.100-000	
2.8 Telefone(s): (38) 3532-1200 / (31) 96056755	2.9 e-mail: -----		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	3.2 CPF/CNPJ: 16.888.315/0001-57		
3.3 Endereço: Rodovia MGT 367 / km 583, nº. 5.000	3.4 Bairro: Alto da Jacuba		
3.5 Município: Diamantina	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39-100-000	
3.8 Telefone(s): (38) 3532-1200 / (31) 96056755	3.9 e-mail: -----		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Parque Tecnológico da UFVJM	4.2 Área total (ha): 56:21:01 ha		
4.3 Município/Distrito: Diamantina	4.4 INCRA (CCIR): 411.078.258.954-1		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18.135	Livro: 02	Folha:	Comarca: Diamantina
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 642810	Datum: Sirgas 2.000	
	Y(7): 7984400	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ1 / Rio Vacari			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (☒) não está (☐) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (☐), endêmicas (☐), ameaçadas de extinção (☐); da flora: raras (☐), endêmicas (☐), ameaçadas de extinção (☐) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza (☒) não se localiza (☐) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 67,71 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-----
5.8.2 Cerrado			56:21:01
5.8.3 Mata Atlântica			-----
5.8.4 Ecótono (especificar):			-----
5.8.5 Total			56:21:01
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		55:71:01
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-----
	5.9.2.2 Pecuária		-----
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-----
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-----
	5.9.2.9 Outros		00:50:00
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-----
5.9.4 Total			56:21:01

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único						
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum			Fuso	
	Y(7):					
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						01:89:00
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						01:89:00
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril					-----
	Outro (especificar)					-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid		
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		01:00:00	01:00:00	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-----	-----	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		-----	-----	ha		
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-----	-----	un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-----	-----	-----		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-----	-----	-----		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-----	-----	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-----	-----	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	-----	-----	ha		
	Relocação	-----	-----	ha		
	Recomposição	-----	-----	ha		
	Compensação	-----	-----	ha		
	Desoneração	-----	-----	ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						01:00:00
7.1.3 Mata Atlântica						-----
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						01:00:00
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana						

7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado		01:00:00		
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				



8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte Raso Com Destoca	Sirgas 2.000	23 k	642560	7983570
Corte Raso Com Destoca	Sirgas 2.000	23 k	642525	7983560

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Construção de galpão	01:00:00
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa - Consumo	10	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral do Parque Estadual do Biribiri, conforme consulta feita a base dados georreferenciados do IEF, sendo necessária anuência do órgão gestor, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Alta.

1. Histórico:

- Data da formalização: 01/10/2014
- Data do pedido de informações complementares: -----
- Data de entrega das informações complementares: -----
- Data da emissão do parecer técnico: 09/10/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de construção de um galpão, em uma área correspondente a **01:00:00 ha**.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Parque Tecnológico da UFVJM, localizada no município de Diamantina / MG, possui uma área total de 56:21:01 ha e correspondentes a 1,4052 módulos fiscais de 40 ha cada.

Em vistoria técnica realizada em 09/10/2014 na Fazenda Parque Tecnológico da UFVJM, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro. A propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada, a propriedade apresenta duas principais classes de solos: **Neossolo Litólico Distrófico típico**: originado principalmente de rochas quartzíticas, é caracterizado por apresentar seqüência de horizontes A - C - R, profundidade menor que 50 cm, textura arenosa ou arenosa cascalhenta, baixa fertilidade natural e baixa capacidade de retenção de água; **Neossolo Quartzarênico Órtico típico**: originado principalmente de rochas quartzíticas, é caracterizado por apresentar seqüência de horizontes A - C - R, profundidade menor entre 50 e 200 cm, textura arenosa ou arenosa cascalhenta, baixa fertilidade natural e baixa capacidade de retenção de água. Quanto aos recursos hídricos na propriedade, a área alvo de estudo, compreendida na seção oeste da pista do Aeroporto de Diamantina, está inserida na cabeceira do córrego da Toca, afluente direito do Ribeirão do Guinda. Existem três pontos de nascentes inventariados, todas nas áreas de preservação permanente da propriedade, devidamente marcadas e plotadas na planta planialtimétrica em anexo. O córrego da Toca esta condicionado ao padrão estrutural da Serra do Espinhaço, com seu leito direcionado na estrutura de foliação NW-SE e com seus afluentes encaixados no padrão de fraturamento NE-SW. Nota-se a presença de mata ciliar garantindo proteção para os recursos hídricos locais, a presença de assoreamento a meia vertente e principalmente no Ribeirão do Guinda - n de base local (fora dos limites da propriedade). Além destes fatores, o tipo, a cobertura e o uso do solo, a topografia e a formação geológica do terreno, e a quantidade e intensidade das chuvas são outros fatores que influenciam no transporte dos sedimentos. Para garantir uma eficiente proteção destes recursos deve-se proceder à implantação de um sistema de drenagem que garanta a qualidade, quantidade e o regime natural dos recursos hídricos pertencentes à área da propriedade, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ1 / Rio Vacari, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, caracterizada por espécies típicas da região. Durante a vistoria foi visto algumas aves, mas por informações existem: cobra, tatu e pássaros em geral. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Diamantina tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 67,71 %, Reflorestamento 2,314 % e Outros 29,97 %. **No imóvel não foi constatada a presença de áreas subutilizadas ou abandonadas.** Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 01:89:00 ha coberta por vegetação nativa, que se encontra em bom estado de conservação.



3.1. Da Reserva Legal

A propriedade denominada Fazenda Biribiri / Fazenda Parque Tecnológico da UFVJM tem uma área total de 56:21:01 ha, onde consta em sua matrícula de nº. 18.135 que a área de Reserva Legal ficou caracterizada no imóvel objeto da matrícula de nº. 17.829, averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental, apresenta topografia plana, com tipologia caracterizada em formação do Bioma Cerrado, sendo passível a exploração em uma área total de **01:00:00 ha**, para instalar o galpão de Engenharia Mecânica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. A intervenção na área justifica-se pela proximidade com o Aeroporto de Diamantina, o que permitirá o desenvolvimento de projetos futuros em parceria, com a futura instalação do Parque Tecnológico da UFVJM (PARTEC), a área possui uma cobertura vegetal com espécies arbóreo / arbustivas, onde o material lenhoso proveniente da exploração será utilizado no imóvel. **Por já ter averbado a área de Reserva Legal, a área em questão, delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização.** Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas, constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.

A localização do PARTEC / UFVJM ao lado do aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek em Diamantina / MG e ao lado do IFNMG, demonstra o alinhamento das ações em prol do fortalecimento do setor aeroespacial, baseado nas iniciativas do governo do Estado de Minas Gerais para o desenvolvimento do setor de aviação, com o Condomínio Temático Aeroespacial de Minas Gerais. Trará, com a construção de estruturas físicas para o desenvolvimento de pesquisa em mecânica de aviação e biocombustíveis, ganhos em capacidade técnico-científica em setores estratégicos de desenvolvimento tecnológico com formação de recursos humanos em diferentes níveis. Esses elementos são primordiais para a criação de um ambiente favorável ao processo de inovação.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão da vegetação será convertido em **10 m³ de lenha de origem nativa**, que serão utilizados no imóvel.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

O principal impacto ao meio ambiente será a remoção da vegetação existente e movimentação do solo, apesar da área já se encontrar antropizada. Contudo, a construção do galpão de Engenharia Mecânica irá estabilizar os processos erosivos existentes. Como proposta mitigadora a UFVJM irá desenvolver ações para conter o processo erosivo que ameaça os remanescentes de campo rupestre, mata ciliar e nascentes, existentes na área.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- **Impacto no transporte do material lenhoso:** Provocada pela movimentação de maquinários e caminhões, pelo transporte do material lenhoso proveniente da exploração. A área se encontra com o solo revolvido, estando sujeito ao assoreamento e o carreamento de sedimentos para os cursos d'água. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- **Medida(s) Mitigadora(s):** Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo. Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de implantação do projeto, como também nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carreamentos de sedimentos, através da implantação de dispositivos de drenagem, sendo pequenas bacias de contenção de águas providas da pluviosidade, porém, tudo com sua devida autorização do órgão ambiental competente, se caso houver necessidade. A propriedade deverá sempre ser mantida com boas práticas de manejo e conservação de solo.

6. Conclusão:

Por fim, o Analista Ambiental sugere pelo **DEFERIMENTO** da exploração em uma área total de **01:00:00 ha** em área comum através do corte raso com destoca, para instalar o galpão de Engenharia Mecânica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, onde o rendimento lenhoso proveniente da exploração será de **10 m³ de lenha de origem nativa**, a exploração ocorrerá na Fazenda Parque Tecnológico da UFVJM, propriedade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, sendo responsável pela intervenção ambiental requerida.

Ficam ainda os responsáveis pelo empreendimento, a fazer o recolhimento dos Custos de Análises de Processo de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD / IEF / FEAM nº. 1.995 de 06 de Janeiro de 2014.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal vigente, o processo deverá ser encaminhado para parecer junto à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pela requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

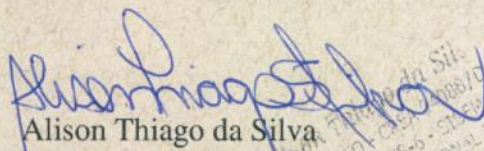
7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

8. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


Alison Thiago da Silva
MASP: 1149078-6
NRRRA de Serro

15. DATA DA VISTORIA

Serro, 09 de Outubro de 2014.

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



NOTA JURÍDICA nº 236. /2015.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000230/14

Requerente: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

CNPJ: 16888315/0001-57

Imóvel da Intervenção: Parque Tecnológico da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Objeto:

- Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 01:00:00 ha;

Município: Diamantina

Área do Imóvel Informada: 56,22 ha.

Imóvel Rural Inscrito no CAR: Sim.

Reserva Legal Averbada: Sim.

Finalidade/Atividade: Construção de galpão.

Núcleo Responsável: NRRA de Serro

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva – MASP. 1149078-6

Projeto apresentado:

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013.

Vistos...

1 – RELATÓRIO

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa com objetivo de realizar a construção de um galpão, em uma área correspondente a 01:00:00 ha.

2 – ANÁLISE



2.1) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único – Anexo III de fls. 90/93

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, segundo consta do Parecer Único – Anexo III de fls. 90/93.

2.2) Da Inscrição do imóvel rural no CAR

Constata-se nos documentos de fls. 113/115, que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

2.3) Da Reserva Legal

A propriedade rural em tela possui Reserva Legal averbada, nos termos da AV – 2 da Matrícula nº 18.135, registrada no CRI da Comarca de Diamantina (fls.15).

2.4) Da CND

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de fl.85, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

2.5) Do pagamento dos custos de análise

Consta nos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fls.87/89), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014.

2.6) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, com destaque para Plano Simplificado de Utilização Pretendida (fls. 65/71) FOB (fl.09).

2.7) Não ocorrência de espécies imunes de corte

Nota-se pelo Parecer Técnico de fls. 90/93, que na área requerida para a intervenção não foram identificadas espécies imunes de corte.

8



Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013;

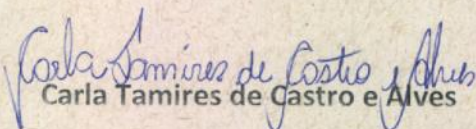
Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Anexo – III de Parecer Único de fls. 90/93;

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

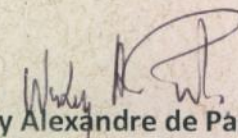
Caso seja aprovado pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA **deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa e Reposição Florestal.**

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 21 de agosto de 2015,


Carla Tamires de Castro e Alves

Estagiária de Direito – SUPRAM Jeq.


Wesley Alexandre de Paula

Diretoria de Controle Processual

OAB/MG 84.611//MASP. 1107056-2